

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.488, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a qualificação de Organização Social Municipal, de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de fins não econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e a saúde, atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.461/2020".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990, e;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica qualificada a entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC CEP: 88.715-140, inscrita no CNPJ sob n º 24.006.302/0004-88, como Organização Social de Saúde do Município de Tatuí, de fins não econômicos.
- **§ 1º** Fica declarada a entidade acima nomeada como entidade de interesse social e utilidade pública, para os devidos fins a que se destina, nos termos da Lei Municipal nº 5.461/2020 e Decreto Municipal nº 21.592/2021 e demais legislações aplicáveis.
- **§ 2º** Poderá o Poder Executivo a qualquer tempo, proceder à desqualificação da entidade como organização social quando constatado, através de processo administrativo, o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/08/2023. Neiva de Barros Oliveira